



LEI ORDINÁRIA Nº 197

de 01 de outubro de 1963

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a receber em doação uma área de terras de 3 há e meia, do imóvel denominado Fazenda da Ponte Vermelha, que destinará para construção de uma campo de aviação.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber em doação do Sr. Francisco Pereira e sua mulher D. Antonia Bruno Pereira, uma área de terras 3,5 há., parte do imóvel denominado Fazenda da Ponte Vermelha, neste Município.

Art. 2º..

A referida área de terras, é doada para a Prefeitura Municipal de Camapuã, para construção de um Campo de Aviação, para servir o Distrito de Ponte Vermelha.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 1º de outubro de 1963

*Flodoaldo Gonçalves Terra Vice-Prefeito Municipal em
Exercício*

Lei Ordinária Nº 197/1963 - 01 de outubro de 1963